



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas - FORO ESPECIALIZADO DA 4<sup>a</sup> E DA 10<sup>a</sup> RAJS  
 1<sup>a</sup> VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
 RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim  
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

### DECISÃO

Processo Digital nº: **1000535-77.2024.8.26.0354**  
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Massa Falida de Sorocaba Hospital Odontológico Ltda.**  
 Tipo Completo da Parte **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 Passiva Principal <<  
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito titular da 1<sup>a</sup> Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4<sup>a</sup> e 10<sup>a</sup> Regiões Administrativas Judiciárias. Eu, (DSASF), Assistente Judiciário, digitei e subscrevi.

Vistos,

Fls. 1828/1830. Intime-se, via postal, no endereço indicado à fl. 1830, a arrematante Agropecuária Sauípe Ltda, por meio de seu representante, Sr. Leonardo Araújo Mascarenhas, para que realize a retirada dos bens que estão sob a guarda da depositária, sob pena de perdimento em favor da massa falida, conforme previsto no edital de fls. 1621/1624.

Intime-se.

*Este documento considera como data de assinatura e liberação aquela registrada no sistema eletrônico oficial - SAJ, vinculada ao presente arquivo digital, prevalecendo como marco temporal oficial.*

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**